



Remetido por correio eletrónico.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Alfândega da Fé
Rua Camilo Mendonça
5350-014 ALFÂNDEGA DA FÉ

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Ofício n.º	Data
		PAM.00002.2021	S00379-202512	22/12/2025

Assunto: Pedido de Parecer prévio aos documentos previsionais para 2026 - n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto

Exmo. Senhor Presidente,

No seguimento da solicitação apresentada, junto se remete o Parecer Prévio relativo à Proposta de Orçamento Municipal para 2026.

Sem outro assunto de momento, apresentam-se os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção Executiva

Miguel Almeida

RCM de 22-12-2025

A Câmara Municipal TOMOU CONHECIMENTO do parecer do FAM, enviado por correio eletrónico em 22-12-2025, acompanhado de ofício com o nº S00379-202512, e submeteu-o à próxima sessão da ASSEMBLEIA MUNICIPAL, também para conhecimento.

Junta. 1 documento



**PARECER PRÉVIO RELATIVO À PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2026
MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

**PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)
DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ**

NOTA PRÉVIA

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, na redação em vigor¹, sob a epígrafe “*Parecer prévio aos orçamentos dos municípios*”, a proposta de orçamento dos municípios com Programa de Ajustamento Municipal (PAM) encontra-se sujeita a parecer prévio do FAM, o qual incide sobre a **conformidade da proposta com as medidas e obrigações nele previstas, a análise de sustentabilidade de médio e longo prazo e a identificação de riscos orçamentais**.

Neste sentido, importa ressaltar que o presente Parecer não constitui uma apreciação quanto ao cumprimento das regras previsionais estabelecidas na legislação aplicável, designadamente no POCAL e na Lei das Finanças Locais².

Não deve, por isso, ser entendido como qualquer validação por parte do FAM relativamente à observância dessas normas, uma vez que tal competência cabe a outras instâncias, nomeadamente à fiscalização sucessiva. A responsabilidade pela correta aplicação das regras orçamentais recai integralmente sobre a Autarquia.

O PAM do Município do Alfândega da Fé, aprovado no segundo semestre de 2015 e revisto em 2022 e 2024, com um prazo de 20 anos, foi elaborado com base nos cenários macroeconómicos existentes no exercício de 2021.

Atente-se, ainda que, decorrente da revisão aprovada em 2023 e que entrou em vigor em 2024, com a concessão pelo FAM de um novo empréstimo de assistência financeira até ao montante de € 13.758.891,96 para pagamento de dívidas de natureza financeira, não financeira e de passivos contingentes deverá analisar-se o OM para 2026 de acordo com as metas previstas para 2026 no PAM revisto.

Tendo o contexto económico nacional e internacional vindo a alterar-se desde essa data é previsível que as previsões orçamentais para 2026 sejam superiores aos montantes previstos em PAM.

¹ Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto – diploma que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal e regulamenta o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

² Conforme ponto 3.3 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais disposições previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais).



Atendendo a que na elaboração da proposta de orçamento o Município encontra-se vinculado às regras e princípios orçamentais consagrados na legislação em vigor, nomeadamente ao princípio do equilíbrio orçamental, as receitas inscritas devem assegurar a cobertura integral das despesas, resultando num saldo total nulo em termos de previsão orçamental³.

À data da elaboração deste Parecer, a assistência financeira concedida pelo FAM, através dos dois contratos de empréstimos celebrados no âmbito do PAM do Município de Alfândega da Fé, ascende a € 13,7 M⁴.

É ainda de salientar e agradecer a disponibilidade e colaboração do Município no envio de diversos esclarecimentos solicitados pelo FAM.

I. CONFORMIDADE DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL (OM) PARA 2026 COM AS MEDIDAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PAM

As medidas e obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais, tanto do lado da receita como da despesa municipal, resultando em objetivos quanto ao saldo (poupança) a alcançar. Estes objetivos visam, nomeadamente, assegurar o pagamento dos encargos com os empréstimos contraídos ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM, bem como reduzir o rácio da dívida total do município, nos termos programados. A presente análise, no que respeita à receita e despesa não poderá de deixar de ter idêntico pressuposto.

Estando o PAM em fase de execução, o Município do Alfândega da Fé elaborou a sua proposta de orçamento para 2026, remetido em 15 de dezembro de 2025, com base nos objetivos inscritos no PAM revisto para o mesmo exercício.

Regista-se que o presente parecer foi elaborado com base na informação disponibilizada pelo Município, até ao dia 19 de dezembro de 2025.

Nos **Quadros 1 e 2** infra, apresenta-se o resumo comparativo entre o PAM e a proposta de OM para 2026, relativamente aos principais agregados orçamentais na receita e na despesa.

³ Equilíbrio Global: n.º 1 do artigo 40.º do RFALEI.

⁴ Os montantes recebidos pelo Município no 1º e 2º contrato de empréstimo de assistência financeira ascendem a € 1.382.818,86 (2016) e € 12.400.629,79 (2024).



Receita

Quadro 1 – Comparação de montantes previsionais da receita (resumo)

Em euros, excepto quando indicado

RECEITA	PAM (1)	Proposta OM 2026	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau de Desvio face ao PAM
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	4=(2)/(1)-1
01. Impostos Directos	652 530,07	1 025 723,09	373 193,02	57,2%
02. Impostos indirectos	3 320,25	702 752,76	699 432,51	21065,7%
04. Taxas multas e outras penalidades	488 728,42	28 333,38	- 460 395,04	-94,2%
05. Rendimentos da propriedade	395 717,83	430 589,45	34 871,62	8,8%
06. Transferências correntes	7 429 394,56	8 587 049,45	1 157 654,89	15,6%
07. Venda de bens e serviços correntes	539 533,18	586 048,36	46 515,18	8,6%
08. Outras receitas correntes	-	752 534,36	752 534,36	
RECEITAS CORRENTES	9 509 224,31	12 113 030,85	2 603 806,54	27,4%
09. Venda de bens de Investimento	-	56 408,42	56 408,42	
10. Transferências de Capital	2 284 908,25	8 629 412,19	6 344 503,94	277,7%
11. Ativos financeiros	-	-	-	
12. Passivos financeiros	-	2,00	2,00	
13. Outras receitas de capital	-	-	-	
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	-	334,36	334,36	
RECEITA DE CAPITAL	2 284 908,25	8 686 156,97	6 401 248,72	280,2%
RECEITA EFETIVA	11 794 132,56	20 799 185,82	9 005 053,26	76,4%
RECEITA NÃO EFETIVA	-	2,00	2,00	-
RECEITA TOTAL	11 794 132,56	20 799 187,82	9 005 055,26	76,4%
RECEITA DE CAPITAL EFETIVA	2 284 908,25	8 686 154,97	6 401 246,72	280,2%

Fonte: PAM em vigor, proposta do Município para OM e cálculos próprios

Em termos globais, a **receita total e efetiva** prevista é superior em cerca de € 9,0 M à constante do PAM (€ 11,7 M) (Quadro 1), o que representa um acréscimo de cerca de 76,4%, sem prejuízo de algumas diferenças quando se efetua a análise em termos da sua composição.

Em concreto, no **PAM revisto** considera-se que a receita a arrecadar seja proveniente, com maior relevância, de transferências correntes, de impostos directos e taxas, multas e venda de bens e serviços correntes. O orçamento em análise respeita parcialmente estes pressupostos, aumentando, no entanto, o peso das transferências correntes, dos impostos directos e nas outras receitas correntes, diminuindo o peso das taxas, multas e outras penalidades cuja cobrança se prevê que seja abaixo do montante previsto no PAM, em € 0,4 M, representando um decréscimo de -94,2%.

A **receita corrente** inscrita na proposta de OM para 2026 do Município de Alfândega da Fé, no montante de cerca de € 12,1 M, corresponde a um aumento de cerca de € 2,6 M, face ao previsto em PAM (€ 9,5 M), traduzindo um aumento previsional de 27,4%. Refira-se, que o Município apenas apurou um montante de € 28 m de receita corrente na rubrica de taxas, multas e outras penalidades inferior ao previsto no PAM em € 0,4 M (-94,2%), dado que ainda contabiliza as taxas na rubrica de impostos indirectos, o que deverá ser alterado na próxima proposta de orçamento municipal.

Na rubrica de **transferências correntes** (€ 8,5 M) está previsto um aumento de € 1,1 M face ao previsto no PAM (15,6%), sendo que constam na referida rubrica diversas candidaturas



apresentadas e aprovadas pelas entidades nacionais e comunitárias responsáveis pela gestão dos fundos nacionais e comunitários (€ 598.529,93).⁵ Os montante previstos de financiamentos comunitários e de fundos nacionais relativos a candidaturas aprovadas representam 7% do valor total de transferências previstos no OM, ascendendo os restantes 93%, a receitas provenientes do Orçamento de Estado para 2026 (€ 7,9 M).

Já a **receita de capital** tem um montante inscrito de cerca de € 8,6 M, correspondendo a um aumento face ao previsto no PAM (€ 2,2 M), em cerca de € 6,4 M, significando também um acréscimo previsional de 280,2%.

Quanto às **transferências de capital**, o valor registado no OM (€ 8,6 M) é também ele superior ao previsto no PAM (€ 2,2 M), em particular, nas **transferências do Estado para participação comunitária em projetos cofinanciados e de cooperação técnica e financeira no montante de € 6,4 M, representando cerca de 74% da receita inscrita na rubrica e os fundos provenientes do Orçamento de Estado, 26% no valor total.**

Segundo foi possível apurar através dos documentos enviados pelo município existe um montante de € 329.375,00, relativo a **cinco candidaturas que já foram submetidas, mas não foram ainda aprovadas, o que apenas deveria ocorrer quando fossem aprovadas as candidaturas pelas entidades gestoras.**

Esta proposta está de acordo com o **Mapa 12 (Transferências para os Municípios) e o anexo II da proposta de Orçamento de Estado para 2026**, no que respeita à participação do município nos impostos do Estado e das transferências por descentralização de competências (€ 10,2 M).

Despesa

Quadro 2 – Comparação de montantes previsionais da despesa (resumo)

Em euros, excepto quando indicado

DESPESA	PAM 2026	Proposta OM 2026	Desvio Proposta de OM - PAM	Grau de Desvio face ao PAM
	(1)	(2)	(3)=(2)-(1)	4=(2)/(1)-1
01. Despesas com o pessoal	4 961 937,99	5 348 186,89	386 248,90	7,8%
02. Aquisição de bens e serviços	2 253 364,48	3 366 052,58	1 112 688,10	49,4%
03. Juros e outros encargos	120 493,61	166 962,47	46 468,86	38,6%
04. Transferências correntes	958 918,23	1 629 323,26	670 405,03	69,9%
05. Subsídios	-	-	-	
06. Outras despesas correntes	49 981,62	139 176,10	89 194,48	178,5%
DESPESAS CORRENTES	8 344 695,93	10 649 701,30	2 305 005,37	27,6%
07. Aquisição de bens de capital	1 369 637,24	8 390 507,69	7 020 870,45	512,6%
08. Transferências de capital	401 048,32	637 263,89	236 215,57	58,9%
09. Ativos Financeiros	-	-	-	
10. Passivos Financeiros	1 142 283,40	1 121 714,94	- 20 568,46	-1,8%
11. Outras despesas de capital	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	2 912 968,96	10 149 486,52	7 236 517,56	248,4%
DESPESA EFETIVA	10 115 381,49	19 677 472,88	9 562 091,39	94,5%
DESPESA NÃO EFETIVA	1 142 283,40	1 121 714,94	- 20 568,46	-1,8%
DESPESA TOTAL	11 257 664,89	20 799 187,82	9 541 522,93	84,8%
DESPESA CAPITAL EFETIVA	1 770 685,56	9 027 771,58	7 257 086,02	409,8%

Fonte: PAM em vigor, proposta do Município para OM e cálculos próprios

⁵ Verificámos que consta na rubrica de outras receitas correntes (08.01.99.05.), uma importância de € 517.456,20, que deveria ser registada na rubrica de transferências correntes (06.).



No que se refere à **despesa total**, no montante de cerca de € 20,7 M, é superior à prevista no PAM (€ 11,2 M), para o exercício de 2026, em cerca de € 9,5 M (Quadro 2), correspondendo a um aumento de 84,8%.

No que respeita à **despesa efetiva**, o montante previsto no OM (€ 19,6 M) tem um acréscimo de cerca de € 9,5 M relativo à previsão do PAM (€ 10,1 M) para o ano de 2026, compensado totalmente pela previsão de acréscimo de receita efetiva (sobretudo em transferências de capital - € 6,3 M).

A **despesa corrente** inscrita na proposta de OM para 2026 do Município do Alfândega da Fé, em cerca de € 10,6 M, corresponde a um aumento de € 2,3 M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 27,6%. De referir ainda o aumento das despesas de pessoal face ao PAM, num montante de cerca de € 0,03 M, decorrente das alterações dos posicionamentos remuneratório e do salário mínimo, representando um aumento de 7,8%.

A **despesa corrente primária**⁶, com um montante previsto de € 10,4 M, corresponde a um aumento de cerca de € 2,2 M, face ao previsto em PAM, traduzindo um acréscimo previsional de 27,5%. A **despesa efetiva** prevista no OM face ao PAM prevê um aumento de € 9,5 M (+94,5%), sendo mais notória nos agrupamentos “Aquisição de bens e serviços”, “Transferências Correntes” e “Despesas de pessoal”, os quais foram orçamentados em cerca de € 3,3 M, € 1,6 M e € 5,3 M, representando face ao PAM acréscimos nos montantes de € 1,1 M, € 0,6 M e € 0,3 M.

Relativamente à **despesa de capital**, inscrita na referida proposta de orçamento municipal, no montante de cerca de € 10,1 M, corresponde a um aumento face ao previsto no PAM, em cerca de € 7,2 M, significando também um acréscimo previsional de 248,4%. **O agrupamento 07 – “Aquisição de bens de capital”** com uma previsão de € 8,3 M é o que mais contribui para este aumento, sendo compensado parcialmente, em cerca de € 6,4 M pelas transferências de capital oriundas de projetos cofinanciados.

No que respeita ao **serviço da dívida**⁷, prevista no OM para 2026 em cerca de € 1,3 M, corresponde a um aumento de cerca de € 0,02 M, face ao PAM, significando um acréscimo de 2,1%.

Deste modo, salienta-se que a **despesa total prevista (€ 20,7 M), apesar de superior ao previsto em PAM (+€ 9,5 M), para o exercício de 2026, está apenas compensada parcialmente, pelo acréscimo de receita total (+€ 9,0 M), essencialmente originada pelo aumento de impostos diretos, transferências correntes e transferências de capital, estando a receita e a despesa devidamente equilibradas.**

⁶ Despesa corrente sem juros.

⁷ Juros e outros encargos e Passivos Financeiros



Assim, em referência aos **objetivos orçamentais** constantes nas medidas de consolidação orçamental anexos ao PAM, doravante medida(s), o orçamento do município para 2026:

- a) **Assegura o cumprimento da medida de maximização da receita**, no que se refere a impostos diretos, com um aumento de cerca de € 0,3 M, face à previsão do PAM para 2026, bem como, nos impostos indiretos e nas transferências correntes, com um aumento previsto de € 0,7 M e € 1,1 M, estando inscrita na receita corrente um montante superior em cerca de € 2,6 M face ao PAM;
- b) Relativamente aos **encargos com o pessoal**, verifica-se um ligeiro aumento de despesa em cerca de € 0,03 M (+57,2%). **Não obstante, o Município deve garantir o cumprimento das medidas previstas no PAM quanto ao controlo da despesa de pessoal⁸, salvo as obrigações legais que se imponham no âmbito da matéria em apreço;**
- c) Sobre as **medidas de racionalização da despesa nos consumos intermédios**, verifica-se que existe um aumento de cerca de € 1,1 M face ao montante previsto, correspondendo a um acréscimo de 49,4%, devendo assim o Município desenvolver as medidas necessária de forma a **assegurar o cumprimento da medida prevista no PAM;**
- d) Quanto à medida de **contenção do investimento** (€ 8,3 M), observamos que a mesma não é assegurada de acordo com o PAM, embora compensada, em princípio, através de projetos cofinanciados (€ 6,4 M).

Note-se que tanto o processo de descentralização e os respetivos financiamentos por via do Fundo de Financiamento da Descentralização, como os aumentos das restantes transferências provenientes do Orçamento do Estado e a disponibilização de fundos comunitários em valores especialmente elevados, já foram na sua quase globalidade contemplados no PAM em vigor desde 2024, o que não justifica as diferenças agora apresentadas pelo Município.

Saldos orçamentais

A perspetiva do FAM é que os municípios aderentes a Programas de Ajustamento Municipal (PAM) devem gerar excedentes orçamentais que permitam a redução gradual do rácio da dívida total para que esta se venha a situar abaixo do limiar legalmente previsto, sendo este indicador, no atual enquadramento, considerado como crítico em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que, no entanto, esta só se poderá avaliar numa perspetiva dinâmica e não meramente estática (cf. ponto II).

⁸ Cláusula 2.ª, n.º 2, alíneas a) e b), do Contrato PAM em vigor.



Quadro 3 – Decomposição de saldos

Un: em euros

SALDOS ORÇAMENTAIS	PRIMÁRIO	EFETIVO	TOTAL
(1) PAM	1 044 034,77	1 678 751,07	536 467,67
(2) PROPOSTA ORÇAMENTO	1 630 292,02	1 121 712,94	0,00
DESVIOS (3)=(2)-(1)	586 257,25	-557 038,13	-536 467,67

Fonte: PAM em vigor, proposta de orçamento do Município e cálculos próprios

Os desvios verificados em termos de saldo primário e efetivo, refletem um comportamento misto da despesa estrutural, com um saldo primário superior ao previsto no PAM em € 0,5 M e um saldo efetivo positivo, mas inferior ao previsto no PAM em € 0,5 M.

O saldo total apresentado, **cumprindo o princípio de equilíbrio orçamental formal** em que as receitas inscritas deverão prever todas as despesas previstas, é nulo.

Tratando-se de saldos previsionais, tendo como referência o princípio do equilíbrio orçamental formal, deverá o Município, em sede de execução, condicionar a despesa face à receita cobrada garantindo os saldos previstos em PAM.

Conforme referido no parágrafo anterior, as medidas constantes no PAM e as previsões descritas nos anexos na vigência dos contratos de empréstimos, visam gerar excedentes orçamentais para a redução gradual dos rácios da dívida. O orçamento apresentado, está de acordo com o objetivo definido para o exercício de 2026, no entanto, deverão ser garantidos os excedentes primários relevantes para que a trajetória de redução da dívida seja sustentável (cf. pontos II e III infra), e que acompanhe as metas do PAM.

II. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Encargos plurianuais

Quanto a esta matéria, o Município remeteu ao FAM, além da proposta de Orçamento Municipal, o Plano Orçamental Plurianual (POP), as Grandes Opções do Plano (GOP) que integra o Plano de Atividades Mais Relevantes (PAMR) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Quadro 4 – Comparação dos montantes previsionais GOP e tetos plurianuais de despesa constantes do PAM

Un: em euros

PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL (OM)	2026	2027	2028	2029
(1) Atividades mais Relevantes (AMR)	5 132 660,60	4 805 220,09	4 808 832,87	4 602 071,29
(2) Plano Plurianual de Investimentos (PPI)	8 390 507,69	12 665 294,75	8 974 746,00	502 817,36
GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) (3)=(1)+(2)	13 523 168,29	17 470 514,84	13 783 578,87	5 104 888,65
PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL (PAM)	2026	2027	2028	2029
(4) Despesas correntes	8 344 695,93	8 511 182,11	8 367 103,97	8 602 130,16
(5) Aquisição de bens de capital	1 369 637,24	2 340 388,14	1 514 239,58	1 522 878,21
PAM DESPESA (6)= (4)+(5)	9 714 333,17	10 851 570,25	9 881 343,55	10 125 008,37
COMPARAÇÃO ORÇAMENTO/PAM	2026	2027	2028	2029
AMR (OM) - Despesas correntes (PAM) (7)=(1-4)	-3 212 035,33	-3 705 962,02	-3 558 271,10	-4 000 058,87
PPI (OM) - Aquisição bens de capital (PAM) (8)=(2-5)	7 020 870,45	10 324 906,61	7 460 506,42	-1 020 060,85
VARIAÇÃO (9)=(7)+(8)	3 808 835,12	6 618 944,59	3 902 235,32	-5 020 119,72

Fonte: PAM em vigor e proposta de Orçamento do Município



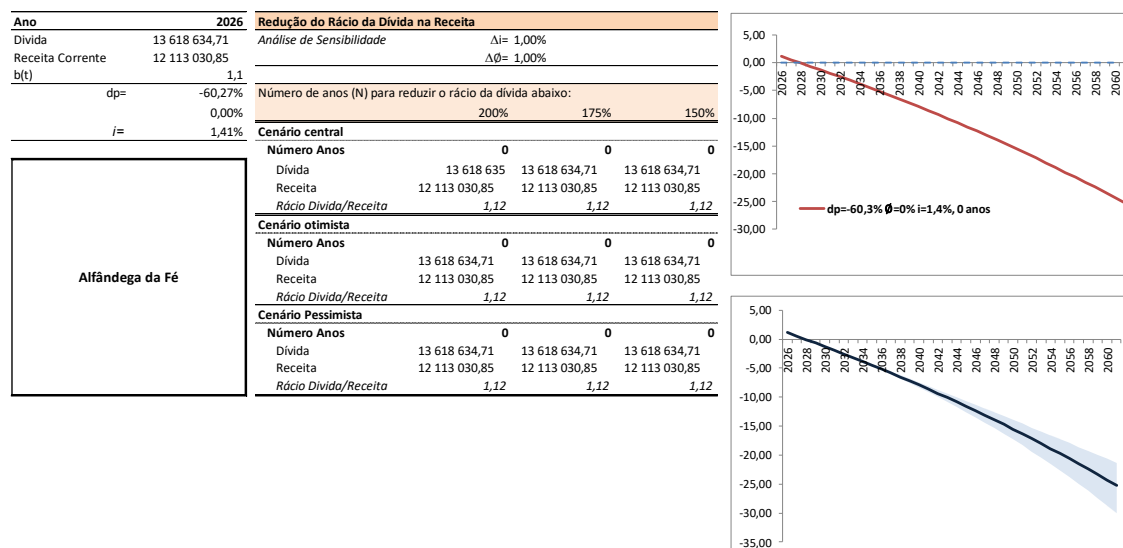
Assim, e analisando o período de 2026 a 2029, a despesa constante das GOP (Quadro 4) verifica-se que a despesa ultrapassa os limites previstos no PAM, para os anos de 2026 a 2028, à exceção do ano de 2029, derivado em grande parte da despesa com investimento com compensação na receita relativa a comparticipação comunitária do Estado em projetos cofinanciados e outras transferências.

De referir que o Município deverá adotar medidas para garantir que as dotações do Plano Plurianual de Investimentos acomodem os compromissos plurianuais assumidos e salvaguardar a capacidade financeira para suportar e executar os mesmos, sem gerar dívida relevante que coloque em causa o cumprimento das obrigações constantes do PAM.

Análise de sustentabilidade da dívida

A informação *infra* (Quadro 5) apresenta os resultados da simulação de sustentabilidade da dívida municipal, com base nos pressupostos constantes da proposta de OM para 2026. O modelo utilizado⁹ assenta num cenário de políticas invariantes e confirma que o rácio dívida/receita, situado em 1,12 (112%), já se encontra corrigido em conformidade com os limiares legais, não sendo necessário qualquer prazo adicional para atingir os patamares de 200%, 175% ou 150%.¹⁰

Quadro 5 - Sustentabilidade da dívida municipal do Alfândega da Fé num cenário de políticas invariantes, tendo por base resultados da proposta OM 2026



⁹ O modelo apresentado corresponde ao instrumento utilizado para a análise da sustentabilidade da dívida, permitindo projetar a sua evolução em horizontes de médio e longo prazo. Os três cenários — central, otimista e pessimista — diferenciam-se pelas hipóteses sobre crescimento da receita e custos de financiamento, permitindo verificar a consistência da trajetória em diferentes condições económicas. O gráfico superior representa o cenário central, enquanto o gráfico inferior acrescenta uma faixa de incerteza (área sombreada), que traduz possíveis variações na receita e nas taxas de juro.

¹⁰ No final do 3º Trimestre de 2025, o Município apresentava um rácio da dívida de 1,47%, abaixo do limite legal de endividamento, no montante de € 13.381.428,00.



Os três cenários considerados — central, otimista e pessimista — convergem no mesmo resultado, evidenciando que o esforço realizado até à data foi suficiente, confirmando que o Município poderá caso se confirmem os dados da dívida total no final do ano de 2025 cumprir os requisitos previstos no artigo 52.º do RFALEI e projetando uma trajetória de redução sustentada da dívida até 2060.

Os gráficos ilustram esta evolução: o superior representa o cenário central, enquanto o inferior acrescenta uma faixa de incerteza (área sombreada) que traduz possíveis variações na receita e nas taxas de juro. Em ambos os casos, a trajetória mantém-se abaixo dos limiares legais.

Salienta-se que esta projeção está sujeita à evolução das taxas de juro e/ou da receita municipal, podendo o saldo primário ajustado variar em função desses fatores.

O exercício assenta nos seguintes pressupostos:

- valores inscritos na proposta de OM em análise e estabilidade dos mesmos nos anos subsequentes;
- valor de dívida do município registada no SISAL em setembro de 2025 (€ 13,6 M);
- que a média da receita corrente cobrada líquida de 2023, 2024 e 2025 será considerada equivalente à previsão inscrita na proposta do Orçamento Municipal para 2026, apurámos um montante de € 12.113.030,85.

De acordo com estes pressupostos, a simulação apresentada prevê que o Município possa alcançar no final de 2026, 112% do rácio da dívida.

III. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS ORÇAMENTAIS

Relativamente aos riscos orçamentais decorrentes da aplicação das medidas do PAM o Município não aponta riscos diretos associados na proposta de Orçamento Municipal apresentada, verificando-se, do lado da receita, a existência de diferenças significativas relativamente ao PAM (+76,4%), designadamente, nos impostos diretos(+57,2%) e nas transferências correntes (+15,6%) e de capital (+277,7%) .

No que se refere à **despesa corrente**, existe um aumento previsional nas despesas com pessoal (+7,8%), na aquisição de bens e serviços (+49,4%) e nas transferências correntes (+70%) face à previsão do PAM. O aumento da **despesa corrente** (+27,6%) e da **despesa efetiva** (+94,5%) não poderá comprometer o saldo primário a médio e longo prazo, necessário à redução gradual do rácio da dívida.

Relativamente à **despesa de capital**, o aumento verificado em cerca de € 7,2 M (+248,4%) no investimento face à previsão do PAM tem como contrapartida essencialmente na previsão nas transferências de capital (**participação comunitária do Estado em projetos cofinanciados e outras transferências – € 6,4 M**).



A pressão da despesa identificada, face à cobrança da receita no OM, representa assim, um risco orçamental pelo que deverão ser identificadas algumas medidas de contingência ou reajustados os valores dos agrupamentos, designadamente, quanto à execução prevista de despesa de capital financiada por fundos comunitários

IV. PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Face ao exposto, a Direção Executiva do FAM emite **parecer prévio positivo à proposta de orçamento municipal para 2026**, apresentada pelo Município de Alfândega da Fé, na sua versão de 19 de dezembro de 2025, **condicionado ao cumprimento das seguintes recomendações:**

- a) Deverão ser tomadas medidas que garantam a efetivação da cobrança da receita referente aos impostos diretos, às taxas, multas e outras penalidades, transferências correntes e de capital;
- b) Relativamente à despesa, em sede de execução, **tomar as medidas necessárias ao cumprimento da racionalização da despesa nas transferências correntes e de capital e aquisição de bens e serviços**, caso a receita cobrada seja inferior à receita prevista;
- c) A verba inscrita nas despesas de capital ultrapassa de forma significativa o montante previsto no PAM, pelo que, **em sede de execução, deverá ser garantido que, na possibilidade da existência de constrangimentos na cobrança da receita prevista, que se tomem medidas contingentes de reserva orçamental no agrupamento 07-“Aquisição de bens de capital”** de forma que seja garantido o equilíbrio orçamental;
- d) O Município deverá tomar medidas conducentes de forma a garantir que as dotações do Plano Plurianual de Investimentos acomodem os compromissos plurianuais assumidos;
- e) Ajustar os níveis de despesa ao longo da execução por forma a garantir saldos orçamentais idênticos ou melhores aos previstos em PAM;
- f) Remeter informação ao FAM, nos relatórios de monitorização a elaborar em 2026 detalhada por ano e agrupamento da despesa, quanto aos compromissos assumidos para os exercícios seguintes;
- g) Implementar as medidas da receita e despesa previstas no PAM revisto em 2023, designadamente, **a utilizar a receita gerada com a venda de património e o acréscimo de transferências do Orçamento Geral do Estado em cada ano na redução extraordinária da dívida a fornecedores;**



- h) Ainda durante a execução, proceder à **cativação nas despesas de capital que identifiquem claramente os montantes orçamentais destinados a pagar despesa a serem financiados por fundos comunitários** (verba de € 329.375,00 inscrita na rubrica 10.03.07.02. da receita de transferências de capital de candidaturas submetidas e não aprovadas) por forma a garantir que estes valores não possam ser objeto de modificação orçamental, remetendo ao FAM comprovativo dessas cativações até 31 de janeiro de 2026;
- i) Solicitar a emissão de parecer prévio ao FAM para abertura de procedimento para recrutamento de pessoal, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com a LOE aprovada para 2026, caso seja necessário e aplicável, mediante justificação e fundamentação pelo Município.

Face ao previsto no PAM (alínea f) da cláusula 5.ª) quanto à disponibilização de todos os elementos necessários ao acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no mesmo, o Município do Alfândega da Fé deve, ainda:

- i. Remeter ao FAM o Orçamento Municipal, após aprovação pelo órgão deliberativo;
- ii. Dar conhecimento ao FAM das deliberações adotadas sobre as taxas e impostos municipais, bem como das respetivas notificações à Autoridade Tributária e Aduaneira, quando aplicáveis.

O cumprimento das obrigações estipuladas no PAM, verificadas em sede de monitorização será fundamental para a avaliação do cumprimento do mesmo, ou seja, independentemente da previsão orçamental agora apresentada, o Município estará obrigado a cumprir as metas estabelecidas no PAM, devendo pautar a execução do orçamento de 2026 pelo estrito cumprimento dessas metas.

À consideração superior,

O Técnico Superior

Pedro Coimbra